

REDAÇÃO DA "VERDADE" ESTOZENSE

A Verdade

N.º 55
ANO II
I
Janeiro
1921
A. Candito

PROPRIETARIO, EDITOR E ADMINISTRADOR: JOÃO PINTO DOS SANTOS
Redacção e administração — Rua Conde Agrolongo, 5 — Espozende.
NEM SEQUE O MANTO DIAZANO DA FANTASIA.
Cantado e impresso na Typ. Espozense — Espozende.
SEMANARIO REPUBLICANO

IMPOSTOS MUNICIPAES

A Camara municipal de Espozende, em vista da situação municipal em que vive lançou a ideia de um imposto, cujo fim seria realisar melhoramentos destinados a modificar as tristes condições em que vivemos.

O pensamento da Camara foi diversamente interpretado, mas n'um ponto toda a gente está de accordo: ninguém quer pagar mais. O bom povo portuguez prefere tudo a que lhe toquem na bolsa. No entanto, o mal existe, e é preciso o remedio.

Que a tabella de impostos que foi distribuida ás juntas, para darem o seu *vereditum*, era desigual para os diversos contribuintes, é uma verdade.

Essa desigualdade porrem ha de persistir qualquer que seja o meio de que se lance mão.

E' muito mais vantajoso para a Camara, augmentar a percentagem sobre as contribuições do estado, porque não só esta solução lhe dá mais dinheiro como tambem nada gasta em fazer a cobrança, que é feita juntamente com a contribuição do estado.

Os diversos impostos lançados pela Camara, exigiriam um avultado numero de empregados, para serem integralmente pagos. Sobre a Camara recairia o odio do imposto e uma boa parte d'este revertiria em beneficio dos empregados.

Paga-se em toda a parte, menos em Espozende, o imposto de barreira e outros.

Os novos impostos vinham acabar com esta desigualdade. No entanto ha quem proteste e diga que muitos que deviam pagar,

não pagam nada. Se se recorre ao augmento de percentagem sobre as contribuições do estado, ha muita gente que, nada paga, recando todo imposto sobre o proprietario, que foi, é, e será a eterna victima.

De forma que que sob qualquer prisma por que vejamos a questão dos impostos, ha de encontrar-se sempre a desigualdade.

Ha quem diga, que, «*Em a nossa Camara não tem havido — em tempo algum — homens que se esforcem etc.*».

Chama-se a isto ver os touros de palanque. Resta-nos porém uma consolação é que agora existe um P. C. que entrando para a Camara, virá por força transformar tudo isto.

Não será preciso a lucterna de Diogenes para procurar um homem; o homem existe: é P. C.

Entregue-se-lhe a Camara, e não de ver que, com os seus planos mirabolantes, elle dá com tudo isto em pantana.

Falar não custa, o que é difficil é agir. E P. C. com tudo o que disse, não tem uma ideia aproveitavel porque é absolutamente inviavel a sua utopia do porto de segunda classe.

O resto, são palavras, palavras, palavras...

Guro velho, libras, e mais moedas. Compra e paga melhor que ninguém — Ourivesaria Silva.

EXPORTAÇÃO DE CEBOLA

Consta que o governo vai permitir a exportação da cebola, desde que fique assegurado o abastecimento do paiz e garantida a conservação do actual preço do mesmo genero.

Cronica agricola

(Retardada.)

Quando liamos, um dia destes o resumo duma das ultimas sessões do Congresso dos Syndicatos Federados do Centro de Portugal, fomos surpreendidos por esta declaração, que deve tambem impressionar profundamente os nossos leitores: *Devido á falta de adubos este anno deixam de semear-se 50.000 alqueires.*

Ora nós, que já não produziamos quanto nos bastasse, tendo um deficit cerealifero medonho, como devemos encarar o novo anno agricola?

Vê-se claramente que o preço dos generos do proximo anno não de ser mais elevados que este anno, a menos que o Governo não faça uma importação que teremos de pagar em ouro e que nos levará uns milhares de contos.

Se todos os lavradores lançassem mãos á obra e semeassem um pouco de trigo e muito mais centeio do que costuma fazer, iriam assim concorrer para debelar a crise que nos assombra.

Vão dizer-nos talvez, que não tem adubos. Concordamos, mas não ha mal sem remedio.

Os nossos lavradores, já estão habilitados a fazer a lavoura de preparo, algum tempo antes de fazer as sementeiras.

Em vez de uma soriiba, façam duas ou tres, mecham bem as terras, ponham-n'as em contato com o ar e os terrenos se encartegam de tirar do ar elementos que lhe são indispensaveis.

Depois deve o lavrador, deixar o pessimo costume de lavar apenas á profundidade de de 0,10.

Isto de quasi nada serve. E' preciso lavar fundo, muito fundo.

Alem d'isto, todo o lavrador, deve ter uma nitreira, onde melhoraria extraordinariamente a qualidade dos seus estrumeis.

O jornal «O Lavrador», no melhor dos intuitos, tem deitado os bofes pela boca fora a recomendar ao lavrador, que faça uma nitreira, dando a planta, dando o orçamento. Como sempre o bom do Zé Povinho, encolher os hombros e nada fez. Apesar da campanha feita pelo «Lavrador» a favor do lavrador, não foram ouvidas as palavras de tão util jornal e pode afir-

mar-se, que em media, em cada freguezia deste concelho não ha duas nitreiras.

Resultados — cultivando mal, com estrume fraco e pouco, o lavrador nada produz.

Não paga ao senhorio, porque a terra não dá, e não colhe para elle. Uma miseria!

Se ao menos esse *estadista extraordinario* que creou as escolas primarias superiores, que de nada servem a não ser para anichar compadres incompetentes, creasse escolas agricolas, ainda se aproveitaria alguma coisa: assim perde-se tudo.

(Continua)

DAS ALDEIAS

ANTAS, 12

E' angustiadora a carestia das subsistencias que lavra nesta infeliz paragem.

A fome entra, entra nos lares menos abastados, sem haver quem a possa dominar. Para onde vamos? Os generos, de dia para dia, sobem demasiadamente sem que haja jamais esperança da sua baixa. Ha funcionarios do Estado, que estão bem pagos; outros ha ainda, que se o governo) da Republica não melhora a sua situação, definham de fome e de miseria.

Referimo-nos á classe dos cabos e cantoneiros das Obras Publicas, uma classe que trabalha e talvez por trabalhar é a menos beneficiada. Todos os funcionarios do Estado foram atingidos pelo decretode ajuda de custo de vida, e estes, apesar do art.º 7.º que lhe faculta as mesmas garantias, até á data ainda nada receberam, senão os antigos salarios. Como viver na actualidade com o misero ordenado mensal de 29 escudos e 50 centavos? Como não de sustentar suas familias na classe de funcionarios publicos? Porque melhorou o governo uns, e outros deixou-os na miseria? Estarão os cantoneiros isentos de familia para poderem viver com o antigo ordenado? Pobres empregados!... A maior parte vivem juntamente com suas esposas e filhinhos nas maiores atribulações!

E para prova, temos a transcrever uma entrevista que tivemos com um funcionario da dita classe, que até nos causou calafrios com as revelações que nos fez.

Disse-nos que a fome na classe era quasi geral, excepto, na-



Eu sou crente, ainda creio,
Sem temor e sem receio
De poder ser desmentido:
Ninguém se lembra de nós,
Vivemos junto á foz,
Dum rio, mas no olvido.

Estamos em pleno Minho,
Perdidos neste cantinho,
Como o sol em Labareda;
Pois cada mercearia,
(isto não é utopia,
Arma em casa da Moeda.

Um pedaço de cartão,
Sujo da ezelle ou sabão,
Mas com um nome do lado,
Passa aí que é um encanto.
O' povo! tu crês em tanto
Que has-de ficar burlado.

Não verdade, verdadinha
Entre a nota da sardinha,
Com um ehelro que trozanda,
E o papel da mercearia,
Eu não prefiro a primeira,
Se o Bonha Leal não manda.

Pega aí numa nota:
Dum lado toda janota
Com um desenho ideal.
Volta-se — é que horror!
O papel é do peor,
Um pedaço de jornal.

Neiva

queles que não viviam só do emprego, e dos seus superiores.

Que alguns trazem os filhinhos andrajosamente vestidos, e que até já tem chegado a ir mendigar o pão de porta em porta para se alimentarem. Que se o governo não os melhorar o quanto antes, a maior parte que abandonam o trabalho. E' vergonhoso! Familias de empregados do Estado a mendigar!!! Por tal motivo apelamos para o ex.º ministro, para os respectivos directores das obras publicas, para quem compete, certos de que suas ex.ªs, não deixarão morrer á mingua uma classe que trabalha, melhorando-os de prompto nas suas precarias circunstancias.

CURVOS, 28

O nosso regedor mandou intinar quatro homens desta freguezia, para conduzir um cadaver ao cemiterio; cujo enterro foi religioso e a expensas da familia.

Como alguns não compareceram, pois entenderam, e muito bem, que o regedor não tem jurisdição para os obrigar a fazer semelhante serviço, querendo satisfazer o seu autoritarismo draconiano, obrigou, sob ameaça

de prisão, um individuo, a pegar a uma das varas do ataudé.

Comentarios para que?

Unicamente direi ao snr. regedor que tenha juizo!

Se queria demonstrar servicos, visto ter tanto empenho mandasse os seus filhos ou fizesse convites particulares.

Agora servir-se da auctoridade inherente ao cargo que exerce para fazer favores deste jaez, é ridiculo.

Para que se não repitam casos como este, que são de crassa ignorancia, que são vexatorios e que são dispriporosos, ouso aconselhar o nosso crónico regedor, a que não mais saia da orbita das suas attribuições.

Um assinante de Curvos

A VERDADE, EM FÃO

CRONICA F NDANGA

Temos recebido tantos beneficios dos Ministros que continuamente se succedem nas pastas, que não nos surprehe nada, este admiravel «Decreto» publicado no *Diario de Noticias*, de 19 Dezembro, onde o lémos.

Entre varios «artigos», traz estes que transcrevemos na integra.

Art. 3.º—Os productores e detentores ficarão fieis depositarios dos generos indicados no artigo 1.º, podendo a auctoridade administrativa dispor do excedente, se o houver, sob a indicação do Commissariado dos Abastecimentos, observadas as condições dos artigos seguintes.

Quanto será a comssão da Autoridade para vender os generos do lavrador? . . .

Quere dizer, que ficam prohibidos os lavradores de os vender directamente os seus generos a quem os procurar, se precisarem de dinheiro, certamente devem ir pedi-lo ao snr. Ministro do Comercio! Como grande favor, ou compensação diz o § 1.º do supracitado Artigo 3.º

§ 1.º—Os productores deverão indicar especificamente no manifesto as quantidades que reservam para sua familia e as que são destinadas a sementeira e gados, e pagamento de fóros ou rendas, segundo a regra abaixo estabelecida, e de colheita a colheita.

A regra a que se refere o paragrafo acima é o seguinte:

§ 2.º—São considerados como familia o chefe e todas as pessoas que tenham moradia habitual na mesma habitação.

Tambem regula o dito Decreto o consumo alimentar de cada um.

Eil-o:

Art. 5.º—A tabela de consumo será a seguinte, para todo o continente:

Azeite, um litro por mez e habitante.

Cevada, 15 kilos por

mez e por habitante.

Milho, 15 kilos por mez e habitante.

Centeio, 15 kilos por mez e habitante.

Trigo, 15 kilos por mez e habitante.

Leguminosas, 7,5 litros por mez e habitante.

Que dizem os leitores? Somos bem governados ou não?

No concelho de Espozende costumam gastar pão de milho com uma ligeira mistura de centeio, e, quinze quilos de milho que sua Ex.ª nos autoriza consumir, achamos *demasiado, mesmo demasiado demais!* . . .

Vejamos:

Os nossos jornaleiros fazem por dia tres refeições; com 500 grammas de pão por dia que o autorizam a comer veem a ser 166 grammas a cada refeição. . .

É muito senhor Ministro; fez V. Ex.ª muito bem com o seu Decreto pois que o kilo da bórda custa apenas meio escudo e esses *muitos* que vivem do que agenciam diariamente ganham a *fortuna* de um escudo, quando o dia é de sol. . .

Cento e vinte e cinco grammas de feijão para cada caldo, tambem é *muito!* Quanto á cevada não gastamos, e podemos manda-la para Lisboa. Quere? Sobre os outros generos não falamos, porque o bacalhau e o peixe pode muito bem ser ingeridos sem azeite, e o centeio é tal a sua carestia que só por diminutas rações é que se prova, e, isso mesmo só por doença.)

No mais, o «Decreto» está superior; basta que os leitores saibam, que é apenas para o snr. Ministro saber onde ha deficit, para mandar vir de fóra.»

A epocha, bem sabemos, é de sacrificios, mas não de absurdos como estamos observando ha muito tempo.

Esteve entre nós o snr. Albino Gomes da Costa Junior, negociante no Porto.

Esteve alguns dias da cama atacado de pneumonia o snr. Eduardo Veiga da Silva.

De Barcellos, onde frequentam a Escola Primaria Superior, vieam a gozar as férias do Natal, diversas alumnas d'aquelle estabelecimento de ensino.

Vae melhor dos seus padecimentos a snr.ª D. Helena Martins dos Reis, esposa do capitão de marinha mercante brasileira, snr. Americo Alves dos Reis.

Acha-se entre nós o sr. Filipe Gonçalves, muito digno alferes de Infantaria 8, de Barcellos.

Em visita ao ex.º snr. José Dias dos Santos Borda, vimos o snr. José da Silva Brandão, residente no Rio de Janeiro e que veio visita-lo.

Para o Rio de Janeiro, partiu ultimamente o nosso amigo e conterraneo snr. José Mariz, que ali vae ded car-se á vida commercial.

Que seja muito feliz em todos os seus negocios são os nossos maiores desejos.

Roubos

Tem-nos havido, sem que a guarda republicana ligue a meimportancia.

Que querem? *Estamos em época de sacrificio. . . e por isso. . . sacrificados.*

ANNUNCIOS

PINHEIROS MANSOS

Aceitam-se propostas para a venda de 22 pinheiros mansos, optimos exemplares, marcados na Bouca do Rio, pertencentes á Quinta da Reboréda, na freguezia de S. Verissimo do concelho de Barcellos.

As propostas devem ser dirigidas até ao dia 12 do proximo mez de Janeiro ao sr. Dr. Luiz de Matos Graça, Casa do Bemfeito—Barcellos.

EDITAL

José Augusto d'Almeida Abreu, Chefe de Secretaria da Camara e Funcionario Recenseador do Concelho de Espozende:

FAÇO SABER, nos termos e para os efeitos da Lei Eleitoral, que o periodo para a inscrição no recenseamento politico do ano de 1921 começará no dia 2 de janeiro e terminará no ultimo dia do mes de fevereiro proximos podendo increver-se como eleitores além dos que ficam do anterior recenseamento por terem a capacidade eleitoral exigida pela lei, todos os cidadãos do sexo masculino, maiores de vinte e um anos, ou que completarem essa idade até 8 de julho de 1921, inclusivé, que estejam no goso dos seus direitos civis e politicos, saibam ler e escrever portugúes e residam no território da Republica Portugúesa.

Os recenseados deverão escrever os requerimentos por seu punho, mencionando a filiação, estado, profissão, naturalidade, dia do nascimento e local onde foi feito o respectivo registo e, ou ter a letra e assinatura reconhe-

cida por notário, ou ser escritos e assinados perante o Presidente da junta de Freguesia das suas residencias.

Juntarão os requerimentos atestados da Junta ou do Regedor que prove que os requerentes residem ha mais de seis mezes na freguesia por onde requerem a inscrição.

Os requerimentos e documentos são isentos do imposto do selo e de quaisquer emolumentos ou salários, desde que sejam sómente passados e aproveitados para fim eleitoral.

Espozende, 21 de Dezembro de 1920.

O Funcionario Recenseador,
José Augusto d'Almeida Abreu.

Modelos para os fins de que trata este edital.

Ex.º Snr. Secretario Recenseador do Concelho de. . .

F. . ., morador no lugar de. . ., freguezia de. . ., deste concelho, de. . . anos filho de. . . e de. . . (estado, profissão) (natural de,) nascido em. . . de. . . de. . ., tendo sido feito o seu registo de nascimento na freguezia de. . . concelho de. . ., distrito de. . ., sabendo ler e escrever como prova com este requerimento feito e assinado por seu punho, e residindo ha mais de seis mezes na morada acima indicada, como prova com o atestado junto, requer a V. Ex.ª que, em harmonia com as disposições da lei eleitoral em vigor, o inscreva como cidadão eleitor no caderno do recenseamento da freguezia onde residé.—Pede deferimento.

(Data e assinatura).

Este requerimento deve ser reconhecido pelo Presidente da Junta da Freguezia onde residir o requerente, que atestará por sua honra que o requerimento foi feito e assinado pelo proprio na sua presença, perante duas testemunhas, que tambem assinarão e deverão ser eleitores na respectiva freguezia. Tambem pode ser reconhecido por notario.

Atesto (ou atestamos) para fins eleitorais, que F. . . (nome, estado e profissão), reside neste concelho (ou freguezia) de. . . ha. . . mezes.

(Data e assinatura ou assinaturas).

Selo branco ou reconhecimento da assinatura ou assinaturas).

SAL

Graudo e miúdo.
Vende—Miguel Regado—Viana do Castelo.

OURIVESARIA SILVA

Em frente ao Theatro

ESPOZENDE

Grande sortido de objectos de ouro e prata. Tem sempre objectos de ouro usados que vende só pelo peso.

Concertos garantidos.

ALVIÇARAS

Dã-d-se avultadas a quem entregar nesta redacção ou indicar a pessoa que achou, (a seu dono em Fão) uma carteira com documentos, um retrato do possuidor e alguns contos de reis em notas.

POSTAES ILUSTRADOS

Nova remessa

O que ha de mais fino gosto acabam de chegar á Livraria Espozendense, Rua Veiga Beirão, 7 a 9—Espozende.

GRANDE DEPOSITO

PE

IMPRESSOS

PARA

SERVIÇO DOS ESCRIVÁES DE

DIREITO

- 1—Autoações, Inv. orf.
- 2— » do Ministerio Publico
- 3— » de Carta Precatoria
- 4—Auto de perguntas
- 5—Auto de Declaração de Cabeça de Casal
- 6—Auto corpo de delicto indirecto
- 7—Auto de licitação
- 8—Acta de julgamento de policia correccional
- 9—Guia para pagamento de sellos e emolumentos judiciais
- 10—Boletim do Registo Criminal
- 11—Modelo D.
- 12—Guia (de 50 centavos)
- 13—Guia para pagamento da contribuição de registo
- 14—Auto de declaração do C. de familia
- 15—Modelo B
- 16—Mandado de captura
- 17—Mandado para avaliação
- 18—Mandado para intimação do conselho de familia
- 19—Mandado
- 20—Auto de exame de corpo de delicto directo
- 21—Declaração de honra que prestam os louvados
- 22—Auto de nomeação de louvados
- 23—Mandado para citação
- 24—Auto de exame de sanidade
- 25—Relação dos emolumentos e salarios judiciais (§ 5.º, art. 1º)

Preço de cada caderno. 170 rs.

(Parte do correio de conta do freguez) Todos estes impressos se acham a venda, em magnifico papel, azul e branco, de marca, na Livraria e Typographia Espozendense—Rua Veiga Beirão, 7 a 9—ESPOZENDE.

A Verdade

N.º 55

ANO II

1

Janeiro

1921

A Verdadeira sabedoria consiste em tomar da natureza e do mundo as coisas como ellas são; as coisas polveadas pelo cynismo, só um milagre as poderá restituir, outra vez litteras, á convicção e ao sentimento.

A. Coelho.

PROPRIETARIO, EDITOR E ADMINISTRADOR: JOÃO PINTO DOS SANTOS

Composto e impresso na Typ. Espozendense—Espozende.

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO—RUA CONDE AGROLORGO, 6—ESPOZENDE.

SEMANARIO REPUBLICANO

IMPOSTOS MUNICIPAES

A Camara municipal de Espozende, em vista da situação monetaria em que vive lançou a ideia de um imposto, cujo fim seria realisar melhoramentos destinados a modificar as tristes condições em que vivemos.

O pensamento da Camara foi diversamente interpretado, mas n'um ponto toda a gente está de accordo: ninguem quer pagar mais! O bom povo portuguez prefere tudo a que lhe toquem na bolsa. No entanto, o mal existe, e é preciso o remedio.

Que a tabella de impostos que foi distribuida ás juntas, para darem o seu *vereditum*, era desigual para os diversos contribuintes, é uma verdade.

Essa desigualdade porrem ha de persistir qualquer que seja o meio de que se lance mão.

E' muito mais vantajoso para a Camara, augmentar a percentagem sobre as contribuições do estado, porque não só esta solução lhe dá mais dinheiro como também nada gasta em fazer a cobrança, que é feita juntamente com a contribuição do estado.

Os diversos impostos lançados pela Camara, exigiriam um avultado numero de empregados, para serem integralmente pagos. Sobre a Camara recairia o odioso do imposto e uma boa parte d'este revertiria em beneficio dos empregados.

Paga-se em todã a parte, menos em Espozende, o imposto de barreira e outros.

Os novos impostos vinham acabar com esta desigualdade. No entanto ha quem proteste e diga que muitos que deviam pagar,

não pagam nada. Se se recorre ao augmento de percentagem sobre as contribuições do estado, ha immensa gente que, nada paga, recando todo imposto sobre o proprietario, que foi, é, e será a eterna victima.

De forma que que sob qualquer prisma por que vejamos a questão dos impostos, ha de encontrar-se sempre a desigualdade.

Ha quem diga, que, «*Em a nossa Camara não tem havido—em tempo algum—homens que se esforcem etc.*»

Chama-se a isto ver os touros de palanque. Resta-nos porém uma consolação é que agora existe um P. C. que entrando para a Camara, virá por força transformar tudo isto.

Não será preciso a lanternas de Diogenes para procurar um homem; o homem existe: é P. C.

Entregue-se-lhe a Camara, e hão de ver que, com os seus planos mirabolantes, elle dá com tudo isto em pantana.

Falar não custa, o que é difficil é agir. E P. C. com tudo o que disse, não tem uma ideia aproveitavel porque é absolutamente inviavel a sua utopia do porto de segunda classe.

O resto, são palavras, palavras, palavras...

Ouro velho, libras, e mais moedas.

Compra e paga melhor que ninguém — Ourivesaria Silva.

EXPORTAÇÃO DE CEBOLA

Consta que o governo vai permitir a exportação da cebola, desde que fique assegurado o abastecimento do paiz e garantida a conservação do actual preço do mesmo genero.

Cronica agricola

(Retardada)

Quando liamos, um dia destes o resumo dum das ultimas sessões do Congresso dos Syndicatos Federados do Centro de Portugal, fomos surpreendidos por esta declaração, que deve também impressionar profundamente os nossos leitores: *D.vida á falta de adubos este ano deixam de sementar-se 50:000 alqueires.*

Ora nós, que já não produziamos quanto nos bastasse, tendo um deficit cerealifero medonho, como devemos encarar o novo anno agricola?

Vê-se claramente que o preço dos generos do proximo anno hão-de ser mais elevados que este anno, a menos que o Governo não faça uma importação que teremos de pagar em ouro e que nos levará uns milhares de contos.

Se todos os lavradores lançassem mãos á obra e semeassem um pouco de trigo e muito mais centeio do que costuma fazer, iriam assim concorrer para debelar a crise que nos assoberba.

Vão dizer-nos talvez, que não tem adubos. Concordamos, mas não ha mal sem remedio.

Os nossos lavradores, já estão habilitados a fazer a lavoura de preparo, algum tempo antes de fazer as sementeiras.

Em vez de uma sorriba, façam duas ou tres, mecham bem as terras, ponham-n'as em contacto com o ar e os terrenos se encarregam de tirar do ar elementos que lhe são indispensaveis.

Depois deve o lavrador, deixar o pessimo costume de lavar apenas á profundidade de de 6.^m 10.

Isto de quasi nada serve. E' preciso lavar fundo, muito fundo.

Alem d'isto, todo o lavrador, deve ter uma nitreira, onde melhoraria extraordinariamente a qualidade dos seus estrumes.

O jornal «O Lavrador», no melhor dos intuitos, tem deitado os bofes pela boca fora a recomendar ao lavrador, que faça uma nitreira, dando a planta, dando o orçamento. Como sempre o bom do Zé Povinho, encolher os hombros e não faz.

Apesar da campanha feita pelo «Lavrador» a favor do lavrador, não foram ouvidas as palavras de tão util jornal e pode afirmar-se que em media, em cada freguezia deste concelho não ha duas nitreiras.

Resultados—cultivando mal, com estrume fraco e pouco, o lavrador nada produz.

Não paga ao senhorio, porque a terra não dá, e não colhe para elle. Uma miseria.

Se ao menos esse *estadista extraordinario* que criou as escolas primarias superiores, que de nada servem a não ser para anichar compadres incompetentes, creasse escolas agricolas, ainda se aproveitaria alguma coisa: assim perde-se tudo.

(Continua)

DAS ALDEIAS

ANTAS, 12

E' assustadora a carestia das substancias que lavra nesta infelice nação.

A fome entra, entra nos lares menos abastados, sem haver quem a possa dominar. Para onde vamos? Os generos, de dia para dia, sobem demasiadamente sem que haja jamais esperança da sua baixa. Ha funcionarios do Estado, que estão bem pagos; outros ha ainda, que se o governo da Republica não melhora a sua situação, definharam de fome e de miseria.

Referimo-nos á classe dos cabos e cantoneiros das Obras Publicas, uma classe que trabalha e talvez por trabalhar é a menos beneficiada. Todos os funcionarios do Estado foram atingidos pelo decretode ajuda de custo de vida, e estes, apesar do art.º 7.º que lhe faculta as mesmas garantias, até á data ainda nada receberam, senão os antigos salarios. Como viver na actualidade com o misero ordenado mensal de 29 escudos e 50 centavos? Como hão-de sustentar suas familias na classe de funcionarios publicos? Porque melhorou o governo uns, e outros deixou-os na miseria? Estarão os cantoneiros isentos de familia para poderem viver com o antigo ordenado? Pobres empregados!... A maior parte vivem juntamente com suas esposas e filhinhos nas maiores tribulações!

E para prova, temos a transcrever uma entrevista que tivemos com um funcionario da dita classe, que até nos causou calafrios com as revelações que nos fez.

Disse-nos que a fome na classe era quasi geral, excepto, na-



En seu cronto, ainda creio, Sem temor a sem recato De poder ser desmentido: Ninguem se lembra de nós, Vivemos junto á foz Dam rio, mas no olvido.

Estamos em pleno Minho, Perdidos neste cantinho, Como o sol em Labareda; Pois cada mercearia, Isto não é utopia Arma em casa da Noeda.

Um pedaço de cartão, Sujo de excremento ou sabão, Mas com um nome do lado, Passa al que é um encanto, O' povo! tu crês em tanto Que has-de ficar burlado.

Mas verdade, verdadinha Entre a nota da sardinha, Com um cheiro que trazanda, E o papel do maculeiro, Su não prefiro o primeiro, Se o Cunha Leal não manda.

Pega al numa nota: Dum lado tola janota Com um desenho ideal. Volta-e ó que horror! O papel é do peor: Um pedaço de jornal.

Neiva

queles que não viviam só do emprego, e dos seus superiores.

Que alguns trazem os filhinhos andrajosamente vestidos, e que até já tem chegado a ir mendigar o pão de porta em porta para se alimentarem. Que se o governo não os melhorar o quanto antes, a maior parte que abandonam o trabalho. E' vergonhoso! Familias de empregados do Estado a mendigar!!! Por tal motivo apelamos para o ex.^{mo} ministro, para os respectivos directores das obras publicas, para quem compete, certos de que suas ex.^{as}, não deixarão morrer á mingua uma classe que trabalha, melhorando-os de prompto nas suas precarias circunstancias.

C.

CURVOS, 28

O nosso regedor mandou intimar quatro homens desta freguezia, para conduzir um cadaver ao cemiterio; cujo enterro foi religioso e a expensas da familia.

Como alguns não compareceram, pois entenderam, e muito bem, que o regedor não tem jurisdição para os obrigar a fazer semelhante serviço, querendo satisfazer o seu auctoritarismo draconiano, obrigou, sob ameaça

de prisão, um individuo, a pegar a uma das varas do ataúde.

Comentarios para que?

Unicamente direi ao snr. regedor que tenha juizo!

Se queria demonstrar serviços, visto ter tanto empenho mandasse os seus filhos ou fizesse convites particulares.

Agora servir-se da auctoridade inherente ao cargo que exerce para fazer favores deste jaez, é ridiculo.

Para que se não repitam casos como este, que são de crassa ignorancia, que são vexatorios e que são dispromozos, ousa aconselhar o nosso crónico regedor, a que não mais saia da orbita das suas attribuições.

Um assinante de Curvos

A VERDADE, EM FÃO

CRONICA F NDANGA

Temos recebido tantos *benefícios* dos Ministros que continuamente se sucedem nas pastas, que não nos surprehe nada, este *admiravel* «Decreto» publicado no *Diario de Noticias*, de 19 Dezembro, onde o lêmos.

Entre varios «artigos», traz estes que transcrevemos na integra.

Art. 3.º—Os productores e detentores ficarão fiéis depositarios dos generos indicados no artigo 1.º, podendo a auctoridade administrativa dispor do excedente, se o houver, sob a indicação do Commissariado dos Abastecimentos, observadas as condições dos artigos seguintes.

Quanto será a *comssão* da Autoridade para vender os generos do lavrador?...

Quere dizer, que ficam prohibidos os lavradores de os vender directamente os seus generos a quem os procurar; se precisarem de dinheiro, certamente devem ir pedi-lo ao snr. Ministro do Comercio! Como grande favor, ou compensação diz o § 1.º do supracitado Artigo 3.º

§ 1.º—Os productores deverão indicar especificamente no manifesto as quantidades que reservam para sua familia e as que são destinadas a sementeira e gados, e pagamento de fóros ou rendas, segundo a regra abaixo estabelecida, e de colheita a colheita.

A regra a que se refere o paragrafo acima é o seguinte:

§ 2.º—São considerados como familia o chefe e todas as pessoas que tenham moradia habitual na mesma habitação.

Tambem regula o dito Decreto o consumo alimentar de cada um.

Eil-o:

Art. 5.º—A tabela de consumo será a seguinte, para todo o continente:

Azeite, um litro por mez e habitante.

Cevada, 15 kilos por

mez e por habitante.

Milho, 15 kilos por mez e habitante.

Centeio, 15 kilos por mez e habitante.

Trigo, 15 kilos por mez e habitante.

Leguminosas, 7,5 litros por mez e habitante.

Que dizem os leitores? Somos bem governados ou não?

No concelho de Espozende costumam gastar pão de milho com uma ligeira mistura de centeio, e, quinze quilos de milho que sua Ex.^a nos autoriza consumir, achamos *demasiado, mesmo demasiado demais!*...

Vejamos:

Os nossos jornaleiros fazem por dia tres refeições; com 500 gramas de pão por dia que o autorizam a comer veem a ser 166 grammas a cada refeição...

É muito senhor Ministro; fez V. Ex.^a muito bem com o seu Decreto pois que o kilo da borda custa *apenas* meio escudo e esses *mirrôtos* que vivem do que agenciam diariamente ganham a *fortuna* de um escudo, quando o dia é de sol...

Cento e vinte e cinco grammas de feijão para cada caldo, tambem é *muito!* Quanto á cevada não gastamos, e podemos manda-la para Lisboa. Quere? Sobre os outros generos não falamos, porque o bacalhau e o peixe pode muito bem ser ingeridos sem azeite, e o centeio é tal a sua carestia que só por diminutas rações é que se prova, e, isso mesmo só por doença.

No mais, o «Decreto» está *superior*; bástas que os leitores saibam, que é apenas para o snr. Ministro saber onde ha *deficit*, para mandar vir de fóra.

A epocha, bem sabemos, é de sacrificios, mas não de absurdos como estamos observando ha muito tempo.

*
*
Esteve entre nós o snr. Albino Gomes da Costa Junior, negociante no Porto.

*
*
Esteve alguns dias da cama atacado de pneumonia o snr. Eduardo Veiga da Silva.

*
*
De Barcellos, onde frequentam a Escola Primaria Superior, vieam a gozar as férias do Natal, diversas alumnas d'aquelle estabelecimento de ensino.

*
*
Vae melhor dos seus padecimentos a snr.^a D. Helena Martins dos Reis, esposa do capitão de marinha mercante brasileira, snr. Americo Alves dos Reis.

*
*
Acha-se entre nós o sr. Filipe Gonçalves, muito digno alferes de Infanteria 8.^a de Barcellos.

*
*
Em visita ao ex.^{mo} snr. José Dias dos Santos Borda, vimos o snr. José da Silva Brandão, residente no Rio de Janeiro e que veio visita-lo.

Para o Rio de Janeiro, partiu ultimamente o nosso amigo e conterraneo snr. José Mariz, que ali vae ded car-se á vida commercial.

Que seja muito feliz em todos os seus negocios são os nosos maiores desejos.

Roubos

Tem-nos havido, sem que a guarda republicana ligue a mé-importancia.

Que querem? *Estamos em época de sacrificio!* e por isso... *sacrificados.*

ANNUNCIOS

PINHEIROS MANSOS

Aceitam-se propostas para a venda de 22 pinheiros mansos, optimos exemplares, marcados na Bouça do Rio, pertencentes á Quinta da Reborêda, na freguezia de S. Verissimo do concelho de Barcellos.

As propostas devem ser dirigidas até ao dia 12 do proximo mez de Janeiro ao sr. Dr. Luiz de Matos Graça, Casa do Bemfeito —Barcellos.

EDITAL

José Augusto d'Almeida Abreu, Chefe de Secretaria da Camara e Funcionario Recenseador do Concelho de Espozende:

FAÇO SABER, nos termos e para os efeitos da Lei Eleitoral, que o periodo para a inscripção no recenseamento politico do ano de 1921 começará no dia 2 de janeiro e terminará no ultimo dia do mes de fevereiro proximos podendo increver-se como eleitores além dos que ficam do anterior recenseamento por terem a capacidade eleitoral exigida pela lei, todos os cidadãos do sexo masculino, maiores de vinte e um annos, ou que completarem essa idade até 8 de julho de 1921, inclusive, que estejam no goso dos seus direitos civis e politicos, saibam ler e escrever portuguez e residam no território da Republica Portuguesa.

Os recenseados deverão escrever os requerimentos por seu punho, mencionando a filiação, estado, profissão, naturalidade, dia do nascimento e local onde foi feito o respectivo registo e, ou ter a letra e assinatura reconhecida por notário, ou ser escritos e assinados perante o Presidente da junta de Freguesia das suas residencias.

Juntarão os requerimentos atestados da Junta ou do Regedor que prove que os requerentes residem ha mais de seis mezes na freguesia por onde requerem a inscripção.

Os requerimentos e documentos são isentos do imposto do selo e de quaisquer emolumentos ou salários, desde que sejam sómente passados e aproveitados para fim eleitoral.

Espozende, 21 de Dezembro de 1920.

O Funcionario Recenseador,
José Augusto d'Almeida Abreu.

Modelos para os fins de que trata este edital.

Ex.^{mo} Snr. Secretario Recenseador do Concelho de...

E... morador no lugar de... freguezia de... deste concelho, de... anos filho de... e de... (estado, profissão) (natural de...) nascido em... de... de... tendo sido feito o seu registo de nascimento na freguezia de... concelho de... distrito de... sabendo ler e escrever como prova com este requerimento feito e assinado por seu punho, e residindo ha mais de seis mezes na morada acima indicada, como prova com o atestado junto, requer a V. Ex.^a que, em harmonia com as disposições da lei eleitoral em vigor, o inscreva como cidadão eleitor no caderno do recenseamento da freguezia onde reside.—Pede deferimento.

(Data e assinatura).

Este requerimento deve ser conhecido pelo Presidente da Junta da Freguezia onde residir o requerente, que atestará por sua honra que o requerimento foi feito e assinado pelo proprio na sua presença, perante duas testemunhas, que tambem assinarão e deverão ser eleitores na respectiva freguezia. Tambem pode ser reconhecido por notario.

Atesto (ou atestamos) para fins eleitorais, que F... (nome, estado e profissão), reside neste concelho (ou freguezia) de..., ha... mezes.

(Data e assinatura ou assinaturas).

Selo branco ou reconhecimento da assinatura ou assinaturas).

SAL

Grado e miudo.
Vende—Miguel Regado—Viana do Castelo.

OURIVESARIA SILVA

Em frente ao Theatro

ESPOZENDE

Grande sortido de objectos de ouro e prata. Tem sempre objectos de ouro usados que vende só pelo peso.

Concertos garantidos.

ALVIÇARAS

Dão-se avultadas a quem entregar nesta redação ou indicar a pessoa que achou, (a seu dono em Fão) uma carteira com documentos, um retrato do possuidor e alguns contos de reis em notas.

POSTAES ILLUSTRADOS

Nova remessa

O que ha de mais fino gosto acabam de chegar á Livraria Espozendense, Rua Veiga Beirão, 7 a 9 — Espozende.

GRANDE DEPOSITO

PE

IMPRESSOS

PARA

SERVIÇO DOS ESCRIVÁES DE DIREITO

- 1—Autoações, Inv. orf.
- 2— " do Ministerio Publico
- 3— " de Carta Precatoria
- 4—Auto de perguntas
- 5—Auto de Declaração de Cabeça de Casal
- 6—Auto corpo de delicto indirecto
- 7—Auto de licitação
- 8—Acta de julgamento de policia correccional
- 9—Guia para pagamento de sellos e emolumentos judiciais
- 10—Boletim do Registo Criminal
- 11—Modelo D.
- 12—Guia (de 50 centavos)
- 13—Guia para pagamento da contribuição de registo
- 14—Auto de declaração do C. de familia
- 15—Modelo B
- 16—Mandado de captura
- 17—Mandado para avaliação
- 18—Mandado para intimação do conselho de familia
- 19—Mandado
- 20—Auto de exame de corpo de delicto directo
- 21—Declaração de honra que prestam os louvados
- 22—Auto de nomeação de louvados
- 23—Mandado para citação
- 24—Auto de exame de sanidade
- 25—Relatório dos emolumentos e salários judiciais (§ 3.º, art. 49)

Prego de cada caderno..... 170 rs.

(Porte do correio de conta do freguez)
Todos estes impressos se acham á venda, em magnifico papel, azul e branco, de marca, na Livraria e Typographia Espozendense—Rua Veiga Beirão, 7 a 9—ESPOZEMDE.